



Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins -  
ASMIR  
ARSE 21, Alameda Juriti, QI 07, lote 07, CEP 77020-474, Palmas - TO.  
www.asmir.org.br

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024.**

O TC PM RR Adão Sousa Lima, Presidente da Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e seus Pensionistas - ASMIR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 *caput*, I, do Estatuto social da Entidade, CONVOCA todos os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 10 de agosto de 2024, às 09h em primeira convocação, 09:30min em segunda convocação e as 10h em terceira convocação, a realizar-se no auditório da sede da D'Freire Advocacia, situado na 304 Norte, Av LO 08, 01 A, ACSU NE 41, Lt 01 A, em Palmas – TO, para deliberar sobre:

1. Mudança no Estatuto da ASMIR, no Art. 13, que trata da competência da Assembleia Geral;
2. Mudança no Estatuto da ASMIR, no Art. 15, V, que trata da competência do Conselho Deliberativo;
3. Apresentação do Relatório Conclusivo, emitido pelo Conselho Fiscal da ASMIR, sobre a prestação de contas apresentada na Assembleia Geral Ordinária de 18/04/2024, atendendo a solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo da ASMIR, juntamente com mais 03 associados presentes na aludida Assembleia;
4. Anexo: Exposição de Motivos.

**Participe, a presença de todos é fundamental para as deliberações.**

Palmas-To 22 de julho de 2024.

Adão Sousa Lima – TC PM VETERANO  
Presidente da ASMIR

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASMIR

**Associação dos Militares da Reserva, Reformados, da Ativa, e seus Pensionistas do Estado do Tocantins – ASMIR**

**Fundamentação Legal:** A presente proposta de alteração estatutária baseia-se nos princípios da transparência, participação democrática e estabilidade institucional, conforme estabelecido pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e pelo próprio estatuto da ASMIR, que prevê a possibilidade de alterações mediante deliberação em Assembleia Geral.

### **Proposta de Alteração**

#### **Inclusão de novo inciso ao Art. 13**

IV – O afastamento, ainda que temporário, do Presidente da Diretoria Executiva, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal, só poderá ser decidido pela Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, e aprovado pela maioria dos associados presentes;

#### **Artigo 15 - Competências do Conselho Deliberativo:**

Alterar o inciso V do Artigo 15 para:

V – Propor à Assembleia Geral, o afastamento temporário, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno, por um período de até 60 dias, do Presidente ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do próprio Conselho Deliberativo; exceto o associado que tenha infringido norma estatutária ou legal, considerada de natureza grave;

#### **Justificativas para a Alteração**

**Transparência e Participação Democrática:** A alteração visa garantir que decisões cruciais, como o afastamento do presidente da Diretoria Executiva, sejam tomadas de maneira transparente e com ampla participação dos associados. Envolver

diretamente os associados na deliberação sobre afastamentos temporários aumenta a legitimidade das decisões.

**Estabilidade na Gestão:** A alteração promove a estabilidade administrativa, evitando afastamentos precipitados que possam prejudicar a continuidade das atividades e projetos em andamento. Isso assegura que a gestão da ASMIR se mantenha firme e coerente, com menos riscos de interrupções indevidas.

**Proteção contra Abusos de Poder:** A mudança evita que o Conselho Deliberativo, através de seu presidente, exerça poder excessivo, preservando o equilíbrio de poder dentro da ASMIR. Garantir que o afastamento do presidente da Diretoria Executiva ocorra apenas quando estritamente necessário e com base em ampla deliberação dos associados previne abusos de poder.

**Conformidade com Princípios Estatutários e Legais:** A alteração proposta está em conformidade com os princípios gerais de direito associativo, promovendo uma governança mais participativa e transparente, como previsto no Código Civil Brasileiro e nos princípios democráticos.

### **Conclusão**

A proposta de alteração visa aprimorar a governança da ASMIR, promovendo maior participação dos associados e assegurando a estabilidade e transparência na gestão da entidade. Solicitamos a compreensão e apoio de todos os associados para a aprovação desta importante medida.

Palmas-To 22 de julho de 2024.

  
Adão Sousa Lima – TC PM VETERANO  
Presidente da ASMIR